PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

APROVADO
EM: 21 / 08 / 2017
SESSÃO N. 32ª
Presidente
Tânio Pacheco
Presidente

REQUERIMENTO Nº 166/2017

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

Criação da Secretaria Municipal de Segurança Pública para o Município de Ipameri.

JUSTIFICATIVA: À Secretaria Municipal de Segurança Pública e órgão de execução programática integrante da Administração Pública Municipal, diretamente vinculada ao Gabinete do Prefeito, compete:

- Propor e conduzir a política de defesa social do Município, com ênfase na prevenção da violência e realização de programas sociais;
- Assessorar o Prefeito e demais Secretários Municipais na ação coordenadora das ações de defesa social do Município;
- Promover a cooperação entre as instâncias federal e estadual, articulando-se com os demais órgãos da Administração e com a sociedade, visando otimizar as ações na área de segurança pública e social de interesse do Município;
- Promover a gestão dos mecanismos de proteção do patrimônio público municipal e de seus usuários, com aplicação de tecnologia avançada;
- Implementar, em conjunto com os demais órgãos envolvidos, o Plano Municipal de Segurança;
- Atuar, na política de prevenção e combate às drogas, através de agentes multiplicadores, na orientação escolar, na elaboração de estatísticas e sugestões pertinentes, tudo em conformidade com as disposições da Legislação Federal;
- Promover a vigilância dos logradouros públicos, através de centrais de vídeo monitoramento e demais tecnologias avançadas;

- Promover a vigilância dos bens culturais e das áreas de preservação do patrimônio natural do Município, na defesa dos mananciais, da fauna, da flora e meio ambiente em geral.

- Exercer ação preventiva de defesa social em eventos realizados sob a responsabilidade de agentes públicos municipais;

- Colaborar com a fiscalização municipal, na aplicação da legislação referente ao exercício do poder de polícia administrativa do Município;

- Promover a fiscalização das vias públicas, oferecendo o necessário suporte às demais secretarias municipais;

- Acompanhar os órgãos institucionais de segurança em atividades operacionais de rotina ou emergenciais realizadas dentro dos limites do Município;

- Promover cursos, oficinas, seminários e encontros com vistas à formação e capacitação de pessoas para serem agentes promotores e divulgadores de assuntos inerentes à defesa civil do Município;

- Instalação de câmara de monitoramento em todo dos pontos da cidade.

Este órgão e vinculado ao executivo que baixara uma lei complementar que será referendada pela referendada pela Câmara Municipal. Esta secretária deve trabalhar em conjunto com as Policias Civil – Militar.

Com a criação desta secretaria é uma contribuição para que a população dos Municípios possam sentir mais protegidos

Por estes motivos aguardamos medidas urgentes para o atendimento da presente solicitação.

SALA DAS SESSÕES, ao 1º dia do mês de agosto de 2017.

Alan Cézar Rodrigues
Vereador

Ricardo de Oliveira Carneiro
Vereador

Luísa Pires Caixeta Silva
Vice-Presidente

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora